



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. Rubrica
03 81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 7412058
Data: 14/03/18
Ass. 81 8:35

PROJETO DE LEI Nº 19, de 09 de março de 2018.

Proponente: Mesa Diretora

Página 1 de 3

Altera o Artigo 28 da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 e Padrão da Tabela “E” do Quadro em Comissão da Lei Municipal nº 3.514, de 16 de maio de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º. O Artigo 28 da Lei Municipal nº 3.352, passa a ter a seguinte redação:

Categoria Funcional	Número de Cargos ou Funções	Nível
Assessor Legislativo	01	CC-2 / FC-2
Assessor de Imprensa	01	CC-2 / FC-2
Diretor da Câmara	01	CC-3 / FC-3
Assessor Jurídico	01	CC-4 / FC-4

Art. 2º. A Tabela “E”, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.514, passa a ter a seguinte redação:

TABELA “E”

Vencimento dos cargos do Quadro em Comissão

Categoria Funcional	Padrão	VALOR	
		CC	FC
Assessor Legislativo	CC-2 / FC-2	RS 2.716,48	R\$ 1.358,25
Assessor de Imprensa	CC-2 / FC-2	RS 2.716,48	R\$ 1.358,25
Diretor da Câmara	CC-3 / FC-3	R\$ 4.133,78	R\$ 2.066,90
Assessor Jurídico	CC-4 / FC-4	R\$ 5.027,62	R\$ 2.513,82

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


M



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

02

Se

PROJETO DE LEI Nº 19, de 09 de março de 2018.

Proponente: Mesa Diretora

Página 2 de 3

Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Mesa Diretora

Rogélio Carlos Fedrigo

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Olderes Maria Piazza Santin
1º Secretário da Mesa Diretora

José Carlos Betinardi

2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 03 | Rubrica JF

PROJETO DE LEI Nº 19, de 09 de março de 2018.

Proponente: Mesa Diretora

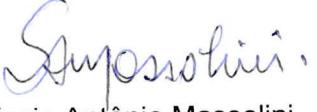
Página 3 de 3

JUSTIFICATIVA:

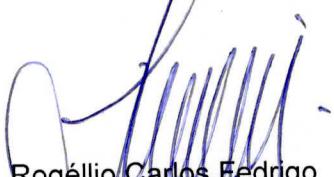
Através do presente Projeto de Lei, a Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa propõe a alteração do Padrão de Assessor Legislativo do Quadro de Cargos em Comissão e Função de Confiança, de CC-1/FC-1 para CC-2/FC-2, tendo como justificativa consulta realizada aos Municípios de Guaporé, Casca, Nova Prata, Marau, Encantado, Farroupilha e Paraí, onde são operadas remunerações acima das praticadas nesta Casa Legislativa.

Também foram alterados os cargos de Assessor de Imprensa e Diretoria, apenas para corrigir a inversão de padrão constante na tabela do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352 e suas alterações.

O Quadro de Cargos em Comissão e Função de Confiança destina-se ao atendimento das demandas de direção, chefia e assessoramento.


Sérgio Antônio Massolini

Presidente da Mesa Diretora


Rogélio Carlos Redrigo

Vice-Presidente da Mesa Diretora


Olderes Maria Piazza Santin
1º Secretário da Mesa Diretora


José Carlos Betinardi

2º Secretário da Mesa Diretora